



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO Nº 2022403228**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**Locação de imóvel em Alfenas/MG**

**1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado ao processo de compras e à autorização constante do referido processo:

1.1 ) **IMOBILIÁRIA VILAÇA & SILVESTRE LTDA ME** – com sede em Alfenas/MG na Av. Governador Valadares, 70, Centro, CEP 37130-199, CNPJ nº18.237.700/0001-60, neste ato representado por seu Procurador Vanderley Vilaça dos Reis, doravante denominado **LOCADOR**.

1.2) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte na R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominada **LOCATÁRIO**.

**2) DO OBJETO**

2.1) Fica alterada a quarta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1) *O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 meses **iniciando-se em 20 de maio de 2025 e findando no dia 19 de maio de 2026.***

2.2) Fica alterada a quinta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1) Tendo em vista o laudo confeccionado após vistoria e avaliação do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**, datado de 26/04/2022, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 2.821,11 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos.).

2.3) *Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.*

**3) JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manter-se a locação do imóvel onde se situa a sede da Delegacia/Escritório do CRBio-04 em Alfenas/MG, uma vez que o imóvel permanece atendendo às necessidades do CRBio-04 no que se refere segurança e localização, bem como foi mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, estando presente os critérios da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, bem como à economicidade e eficiência.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025

SEDE

R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-011  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 28/05/2025 ÀS 10:39:22 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR IMOBILIARIA VILACA & SILVESTRE LTDA ME EM 27/05/2025 ÀS 11:33:30 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 27/05/2025 ÀS 16:41:42 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/ALD296810> OU UTILIZE O QR CODE.